



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1773,
DE 26 DE JUNHO DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2031, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1718/2012, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na atividade nº, na Lei de Orçamento Municipal nº 1718/2012, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) dando a seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0001.2031 - Manutenção da Secretaria de Obras e Trânsito

31.40.13.00.00.00 - Encargos de pessoal requisitado de outros entes R\$ 3.300,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) no seguinte elemento de despesa:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

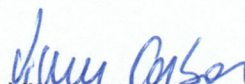
04.122.0001.2031 - Manutenção da Secretaria de Obras e Trânsito

31.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais R\$ 3.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 26 de junho de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 26/06/2013


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal